



DECRETO Nº 9 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.651,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.651,65	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
530	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	SAUDE - FEDERAL		
531	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		651,65
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		50.651,65
	Fontes de Recurso	
	01 00	651,65
	05 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30